

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 30/2020

PROJETO DE LEI Nº. 33/2020

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº 068, de 15/08/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs. 138, de 31/10/2003, nº 073, de 29/05/2006, nº 020, de 29/03/2018 e nº 067, de 19/07/2018, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, como específica.

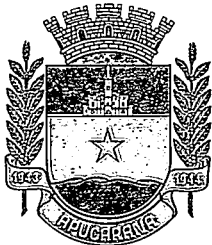
Art. 1º Altera o nível inicial de vencimentos do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante no Grupo Ocupacional Profissional Superior do Anexo II da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 138, de 31 de outubro de 2003, nº 073, de 29 de maio de 2006 e nº 067, de 19 de julho de 2018, conforme abaixo especificado:

ANEXO II GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR

CARGO	NÍVEL	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
Assistente Social	97	40 horas

Parágrafo único. Aos servidores do cargo de Assistente Social que exerceram a opção de realização de jornada de 30 horas semanais, conforme previsão da Lei Municipal nº 067, de 19 de julho de 2018, o vencimento básico será calculado proporcionalmente à jornada trabalhada.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 30/2020 (projeto de lei nº. 33/2020).....pag. 2

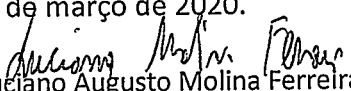
Art. 2º Altera o nível inicial de vencimentos dos cargos de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO e TERAPEUTA OCUPACIONAL**, constantes no Grupo Ocupacional Profissional Superior do Anexo II da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 020, de 29 de março de 2018, conforme abaixo especificados:

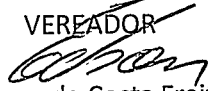
ANEXO II GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR

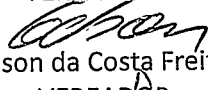
CARGO	NÍVEL	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	97	40 horas
TERAPEUTA OCUPACIONAL	81	30 horas

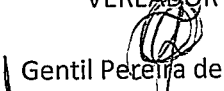
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de março de 2020.

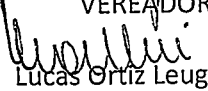
Sala das sessões, 25 de março de 2020.

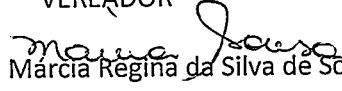

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

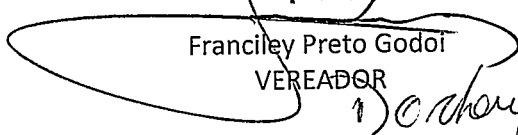

Edson da Costa Freitas
VEREADOR


Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR

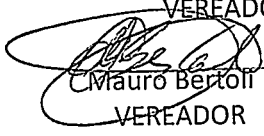

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Marcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Antonio Marques da Silva
VEREADOR


Franciley Preto Godoi
VEREADOR


José Airton Deco de Araújo
VEREADOR


Mauro Bertoni
VEREADOR


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR